

Ofício SAS 406/23

São Paulo, 11 de agosto de 2023.

REF: RETIRRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 105/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

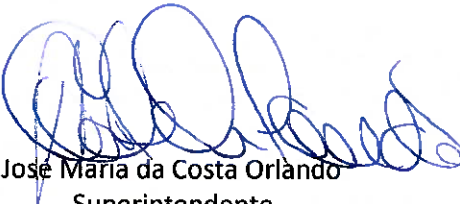
Prezada Senhora,

Conforme retratificação publicada em Diário Oficial no dia 10/08/2023, página 39, segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 105/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) a título de custeio para digitalização de prontuários do Hospital Dia Penha, conforme Portaria 1165/2019-SMS.G. O recurso provém de **Emenda Parlamentar**.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando
Superintendente
SAS/CTA - Territorial
OS Seconci – SP

Ilma.
Sra. Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

ENTRADA
11 AGO 2023
Elaire
DPCSA/CRS SUDESTE



**TERMO ADITIVO Nº 105/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) a título de custeio para digitalização de prontuários do Hospital Dia Penha, conforme Portaria 1165/2019-SMS.G. O recurso provém de **Emenda Parlamentar**.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) a título de custeio para digitalização de prontuários do Hospital Dia Penha, conforme Despacho Publicado no DOC de 08 de agosto de 2023, página 52 e retirratificado no DOC de 10 de agosto de 2023, página 39. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Agosto/2023
R\$ 100.000,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.7030.1.

O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso (Anexo VIII)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

SAS-OSS SECONCI

Renata Cristina Martinez Batista
Supervisora Administrativo

Nome:

RG:

CLAUDIA L. DE ROBERTO

ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023	
UNIDADE:	HOSPITAL DIA PENHA
SERVIÇO:	HORA CERTA

DESCRIÇÃO	AGOSTO	TOTAL
-----------	--------	-------

01. Pessoal e Reflexo	-	-
01.01 Remuneração de Pessoal	-	-
01.02 Benefícios	-	-
01.03 Encargos e Contribuições	-	-
01.04 Outras Despesas de Pessoal	-	-

02. Materiais de Consumo	-	-
02.01.01 Material Odontológico	-	-
02.01.02 Gases Medicinais	-	-
02.02.01 Orteses e Próteses	-	-
02.03.01 Suprimento de Informática	-	-
02.03.02 Material de Escritório	-	-
02.03.99 Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 Combustíveis	-	-
02.04.02 Material de Limpeza	-	-
02.04.03 Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-
02.04.04 Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05 Despesas de Transporte	-	-
02.04.06 Material de EPI	-	-
02.04.99 Outros Materiais de Consumo	-	-

03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01.01 Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-

04. Serviços Terceirizados	100.000,00	100.000,00
04.01.01 Assessoria Contábil	-	-
04.01.02 Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.01.04 Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05 Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07 Lavanderia	-	-
04.01.08 SND	-	-
04.01.09 Serviço de Remoção	-	-
04.01.10 Serviço de Transporte	-	-
04.01.11 Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 Outros Serviços Terceirizados	100.000,00	100.000,00
04.02.01 Educação Continuada	-	-
04.04.01 Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
05.01.01 Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02 Manutenção de Equipamentos	-	-





05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02	Locação de Imóveis	-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos	-	-
09.01.01	Água	-	-
09.01.02	Energia	-	-
09.01.03	Telefonia	-	-
09.01.04	Gás	-	-
09.02.01	Taxas e Impostos	-	-
09.03.01	Despesas Bancárias	-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas	-	-
TOTAL:		100.000,00	100.000,00